



Câmara Municipal de
Itapipoca

PROJETO DE LEI N.º 98/2023

Aprovado em Plenário
Itapipoca 15/09/2023
2ª votação / Roribeiro

Aprovado em Plenário
Itapipoca 06/09/2023
1ª votação / Roribeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 16/08/2023
Roribeiro
RESPONSÁVEL

Denomina de Aureliano Luís de Sousa, a Areninha situada no Distrito de Deserto, no Município de Itapipoca, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, Felipe Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas. Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de Aureliano Luís de Sousa, a Areninha situada no Distrito de Deserto, no Município de Itapipoca, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 16 de agosto de 2023.

Francisco Alberto Soares da Mota

Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca



PARECER DO RELATOR Nº 95/2023
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 98/2023
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Reuniu-se no dia 28 de agosto do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 98/2023**

RELATÓRIO

De autoria do vereador Francisco Alberto Soares da Mota, a proposição que denomina de Aureliano Luís de Sousa, a areninha situada no distrito de deserto, no município de Itapipoca, estado do Ceará, e dá outras providências.

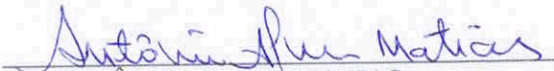
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

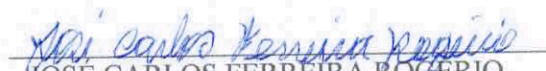
CONCLUSÃO

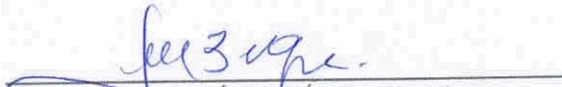
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 98/2023**

PARECER DA COMISSÃO

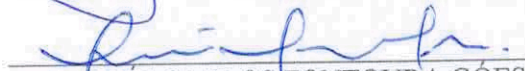
A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE


JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO
RELATOR


JOSÉ EUCÁRIO BRAGA
MEMBRO

JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO


LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 28 de agosto de 2023.